



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de compra e contratação n°. 012/2025 – AMAI

Seleção Restrita N°. 006/2025

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – OBJETO:

O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesivagem, com escopo de fabricação de 12 pedaços de adesivos de 104x225cm cada unidade, totalizando 12,48mx2,25m, a serem instalados no estande destinado à AMAI na EXPOXAXIM 2025, que acontecerá nos dias 19 a 23 de fevereiro de 2025, conforme projeto delineado em anexo.

Especificação do objeto estão descritas no projeto em anexo, constando o plano estético e afins. Outrossim, além da fabricação, a empresa Contratada deverá instalá-los no estande da AMAI e, após concluída a feira, deverá removê-los.

A testeira deverá ser instalada no estande da AMAI até o dia 18 de fevereiro de 2025, impreterivelmente, tendo em vista que no dia 19 de fevereiro está programada a abertura da EXPO XAXIM, sendo que o Estande deverá estar concluído até este prazo. No dia 24 de fevereiro de 2025, a Contratada deverá proceder com a remoção dos adesivos.



Deverá estar incluso no preço da contratação todos os encargos, deslocamentos, mão de obra, combustível, etc.

Declaração: A empresa Contratada declara, prévia e expressamente, que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, bem como das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se compromete a acatar todas as especificações estabelecidas nesta requisição de demanda e no respectivo Contrato.

III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

No que tange ao preço, por se tratar de seleção restrita nos termos do Manual de Compras e Contratações da AMAI, o departamento de Assessoria de Imprensa e Comunicação realizará diligência em pelo menos 03 (três) empresas locais. Será selecionada a empresa que apresentar o melhor custo benefício, consistindo no valor global mais baixo.

O pagamento acontecerá da seguinte maneira: após a consumação da prestação dos serviços, a empresa Contratada emitirá nota fiscal, constando nas observações os dados bancários para transferência, cujo pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do documento fiscal.

IV - DA VIGÊNCIA E PRAZOS CONTRATUAIS:

O contrato perdurará pelo lapso temporal de 30 (trinta) dias.

Ratifica-se que a testeira deverá ser instalada no Estande da AMAI até o dia 18 de fevereiro de 2025, impreterivelmente. A remoção dos adesivos deverá acontecer no dia 24 de fevereiro de 2025.

V – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Assessora de Imprensa e Comunicação Cristiane Aline Huff. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É dever/obrigação da empresa Contratada: a) prestar os serviços com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução dos mesmos; b) fabricar e instalar no estande da AMAI, nos exatos termos descritos na requisição de demanda e no contrato, dentro do prazo acordado; c) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; d) não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante; e) receber o pagamento conforme disposto no contrato; f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Contratante, referentes a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) havendo subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e solidariamente pelos serviços e pelas responsabilidades contratuais e legais assumidas. A mesma responsabilidade se aplica no caso de subcontratação sem autorização; b) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; c) Responsabilizar-se exclusivamente por todas as providências e obrigações em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em razão da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; d) responsabilizar-se



exclusivamente por débitos tributários oriundos da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como das verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seus funcionários. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Contratante a responsabilidade pelo pagamento; e) as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

VIII – JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que presta serviços, dos mais variados, para 14 (quatorze) municípios associados, em benefício e proveito de toda Região.

Objetivo deste procedimento de compra/contratação é a fabricação e instalação de adesivos destinados à composição do espaço físico (estande) reservado à AMAI, para o evento EXPO XAXIM 2025.

Importante registrar que há anos a AMAI participa, com excelência, nos eventos promovidos pelos municípios associados, levando aos inúmeros cidadãos que transitam



diariamente no parque de exposições ideais e informações relevantes e inovadoras sobre o desenvolvimento regional, mediante a contribuição específica de cada município associado.

Não é preciso ir longe para concluir sobre a importância da EXPO XAXIM 2025, eis que ninguém duvida que se trata de uma das maiores feiras multissetoriais da região do Alto Irani. Esta feira, direta e/ou indiretamente, traz consigo um enorme potencial financeiro-econômico; turístico, recreativo, educacional e cultural para toda Região.

A EXPO Xaxim sempre proporcionou troca de experiências e formação de novos negócios, independentemente do segmento empresarial.

Nesse contexto, inegável a importância de os municípios da região participarem com ênfase na feira em comento, viabilizando-se essa participação através da AMAI, inclusive, responsabilidade que lhe é atribuída.

Assim, resta justificada a necessidade da contratação.

Xanxerê/SC, 17 de fevereiro de 2025.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI